



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

Portaria nº. 001/14 de 02 de Janeiro de 2014.

**“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora
Maria Amélia Geromel Roberto”.**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso – PREVPARAÍSO - no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA AMÉLIA GEROMEL ROBERTO**, requereu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, nos termos do Processo nº 001/2014, tendo cumprido os requisitos para concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR a servidora **MARIA AMÉLIA GEROMEL ROBERTO**, RG nº 12.786.096-4 SSSP/SP, CPF/MF nº 063.338.978-17, PIS/PASEP nº 1.210.518.325-7, titular do cargo de PROFESSOR P III, junto a Prefeitura Municipal de Paraíso.

Art. 2º A aposentadoria se dá por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Os proventos corresponderão ao valor integral da última remuneração, totalizando nesta data R\$ 4.108,96 (quatro mil cento e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, com direito à paridade e a extensão das vantagens concedidas aos servidores ativos, conforme previsto no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 5º Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paraíso, 02 de janeiro de 2014.


ALTEMAR ROGERIO VIDOTTE

Diretor Executivo